



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.339 , DE 23 DE JULHO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais e rede de esgoto, localizada na Rua Francisco de Faria Junior, Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 13255/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Francisco de Faria Junior, Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim, de propriedade de José Araújo Leite, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.8.003.165.001, necessária à implantação de galeria de águas pluviais e rede de esgoto, a saber:

“Imóvel com frente para Rua Francisco de Faria Junior, inicia-se no ponto **A**, ponto este distante **124,56m**, do marco zero, da presente descrição, marco este localizado na confluência da Rua Francisco de Faria Junior, com a Rua Isidoro Nogueira Tinoco, daí segue do ponto **A** com **29,06m** até o ponto **B**, confrontando com o Lote 165, daí deflete à direita e segue **11,50m** até o ponto **C**, confrontando com a Viela 1A (sanitária), daí deflete à direita e segue **28,84m** até o ponto **D**, confrontando o Lote 163, daí deflete á direita e segue **11,50m** até o ponto **A** inicial, confrontando com a Rua Francisco de Faria Junior, perfazendo no perímetro acima uma área de **332,93m²**.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1997** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de Julho de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA